



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA DE CUSTEIO

1 UNIDADE GESTORA CREDORA		2 CÓDIGO UGCRED
GABAER		120001
3 UNIDADE GESTORA EXECUTORA		4 CÓDIGO UGE
GABAER		120001
5 Nº DO CONTRATO	6 Nº DO TERMO ADITIVO	7 Nº DO PAG (NUP)
002/GABAER/2020	2º TERMO ADITIVO	67000.020285/2019-94
8 OBJETO OU FINALIDADE		
A prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando a repactuação de preços, a contar de 07 de abril de 2022, e o reajuste previsto no contrato, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de ar condicionado do GABAER e Unidades Apoiadas.		
9 MÉRITO ADMINISTRATIVO (JUSTIFICATIVA)		
A quantidade de aparelhos de ar condicionado individuais existentes no GABAER e nas Organizações Militares Apoiadas, e a obsolescência das centrais de ar condicionado ainda em operação torna fundamental a existência de contrato de manutenção preventiva e corretiva e operação dos equipamentos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas.		
10 MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO NA PORTARIA Nº 506/GC4, DE 23 DE ABRIL DE 2020.		
Contrato com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme §1º, do art. 2º da Portaria nº 506/GC4, de 23 de abril de 2020.		
11 VIGÊNCIA CONTRATUAL		
07/04/2022 A 06/04/2023		
12 VALOR ATUAL DO CONTRATO		13 VALOR DO TERMO ADITIVO
R\$ 327.465,66		R\$ 178.024,10
14 Nº E DATA DE APROVAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL	15 Nº E DATA DA RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR (SE FOR O CASO).	16 Nº E DATA DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR (SE FOR O CASO).
Nº 002 / 2020 / COJAER / CGU / AGU, DE 30 / 12 / 2020.	Nº _____, DE ____ / ____ / ____.	Nº ____ / ____ DE ____ / ____ / ____.
DECLARO que foram satisfeitas todas as exigências legais necessárias para a regularidade do presente processo, e que esse foi conduzido de acordo com a legislação pertinente.	DECLARO que o presente processo foi verificado e considerado em conformidade com a legislação pertinente.	AUTORIZO a celebração do contrato, de acordo com as informações apresentadas na presente Ficha, conforme o disposto na Portaria nº 506/GC4, de 23/04/2020.
Brasília, 5 de ABRIL de 2022.	Brasília, 5 de ABRIL de 2022.	Brasília, 5 de ABRIL de 2022.
RENATO ALVES DE MORAES Cel Av Ordenador de Despesas por Delegação	ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Ten Cel Int Agente de Controle Interno	ARY MESQUITA Maj Brig Ar (Autoridade instituída pela Portaria nº 506/GC4, de 23/04/2020)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ficha de custeio
Data/Hora de Criação:	06/01/2023 17:16:52
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	a1fb49a1738604a926c28dabb06409cd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 06/01/2023 às 14:51:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RENATO ALVES DE MORAES no dia 10/01/2023 às 10:24:39 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

CONTRATANTE: GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA - GABAER

CONTRATADA: Tafa Engenharia Ltda

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 010/GABAER/2020

PAG. Nº: 67000.020285/2019-94

PUBLICAÇÃO NO D.O.U.: _____ - ____ / ____ / ____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala do Sr. Ordenador de Despesas Delegado do Gabinete do Comandante da Aeronáutica, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", 8º andar, Brasília-DF, as partes abaixo qualificadas, para alterarem o Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020 nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às Cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "M", 8º andar, Brasília-DF, na figura de seu Ordenador de Despesas Delegado, Coronel Aviador RENATO ALVES DE MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 472.239, expedida pelo COMAER, e do CPF nº 705.709.144-34, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo GABAER nº 124, de 8 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 226/SPM, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo GABAER nº 24, de 3 de março de 2022.

II – CONTRATADA: Tafa Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.859.652/0001-65, sediada na SCLRN 705, Bloco C, loja 47, Asa Norte, CEP: 70730-553, em Brasília/ DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, portador da Carteira de Identidade nº 1937202, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 868.451.281-20.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020 é a prestação do **serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e Unidades Apoiadas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. **REPACTUAR** os valores contratuais em **R\$ 4.075,57** (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 1º de maio de 2021, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no MTE sob o nº DF000417/2021 em 2 de julho de 2021, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Sexta do Contrato.

3.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GABAER/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/04/2022 a 06/04/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais em 10,38% (itens 2 ao 8), com base no índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses em janeiro de 2022, representando o valor de **R\$ 6.356,74** (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Sexta do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. No item 1.3 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, onde se lê:

Item	Descrição	UN	Postos de Trabalho	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de Ar Central e dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas por 12 (doze) meses.	SV	1 OFICIAL MECÂNICO e 1 MEIO-OFFICIAL MECÂNICO	1	-	101.982,60
2	Chave Contactora 60A (SELS)	UN	-	20	153,70	3.074,00
3	Chave Contactora 90A (Bombas d'água)	UN	-	20	319,11	6.382,20
4	Chave Contactora 120A	UN	-	20	695,32	13.906,40
5	Compressor refrigeração, tensão 220V/380V, aplicação ar condicionado, capacidade refrigeração 10 TR, tipo: scroll, características adicionais: gás R-22	UN	-	3	5.195,42	15.586,26
6	Pressostato de Alta para Chiller Carrier 30 GX152E. Ref. PSCB6S 0715856	UN	-	10	1.010,04	10.100,40

7	Termostato, Aplicação Ar Condicionado, Faixa Temperatura 10°C a 36°C, Características adicionais duplo estágio, modelo BT TAV 201S, Tipo Equipamento Central	UN	-	10	575,98	5.759,80
8	Serviço de Conserto de Bomba Hidráulica Worthington de 30 CV, 3500RPM, 380V, incluindo Rebobinamento.	SV	-	6	1.072,25	6.433,50
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO					R\$ 163.225,16	

Leia-se:

Item	Descrição	UN	Postos de Trabalho	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de Ar Central e dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas por 12 (doze) meses.	SV	1 OFICIAL MECÂNICO e 1 MEIO-OFICIAL MECÂNICO	1	-	106.349,28
2	Chave Contactora 60A (SELS)	UN	-	20	169,65	3.393,00
3	Chave Contactora 90A (Bombas d'água)	UN	-	20	352,23	7.044,60
4	Chave Contactora 120A	UN	-	20	767,49	15.349,80
5	Compressor refrigeração, tensão 220V/380V, aplicação ar condicionado, capacidade refrigeração 10 TR, tipo: scroll, características adicionais: gás R-22	UN	-	3	5.734,70	17.204,10
6	Pressostato de Alta para Chiller Carrier 30 GX152E. Ref. PSCB6S 0715856	UN	-	10	1.114,88	11.148,80
7	Termostato, Aplicação Ar Condicionado, Faixa Temperatura 10°C a 36°C, Características adicionais duplo estágio, modelo BT TAV 201S, Tipo Equipamento Central	UN	-	10	635,77	6.357,70
8	Serviço de Conserto de Bomba Hidráulica Worthington de 30 CV, 3500RPM, 380V, incluindo Rebobinamento.	SV	-	6	1.183,55	7.101,30
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO					R\$ 173.948,58	

4.2. No item 3.1 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, onde se lê:

“O valor total da contratação é de R\$ 323.390,05 (trezentos e vinte e três mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).”

Leia-se:

“O valor total da contratação é de R\$ 501.414,19 (quinhentos e um mil quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos).”

INSTRUMENTO CONTRATUAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR
Termo de Contrato	R\$ 160.164,93
1º Termo Aditivo	R\$ 167.300,73
2º Termo Aditivo	R\$ 173.948,53
Valor Total da Contratação	R\$ 501.414,19

“O valor de R\$ 4.075,57 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à repactuação de preços do Contrato e demonstrado na tabela abaixo, deverá ser pago à Contratada junto à 1ª parcela do 2º Termo Aditivo;”

2ª REPACTUAÇÃO			
MÊS REFERÊNCIA	1º TERMO ADITIVO	2ª REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
	ITEM 1	ITEM 1	
ABR/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.571,33	R\$ 72,78
MAI/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
JUN/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
JUL/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
AGO/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
SET/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
OUT/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
NOV/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
DEZ/2021	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
JAN/2022	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
FEV/2022	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
MAR/2022	R\$ 8.498,55	R\$ 8.862,44	R\$ 363,89
TOTAL DA 2ª REPACTUAÇÃO			R\$ 4.075,57

4.3. No item 4.1 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, onde se lê:

“As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:”

Gestão / Unidade: 00001 / 120001

Fonte: 0100.000.000, 0250.120.320 e 0280.120.320

Programa de Trabalho: 05122210820000001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: A0000340100

Leia-se:

“As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:”

Gestão/Unidade: 00001/120001

Fonte: 0100.000.000, 0150.120.320 e 0180.120.320

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: A0000340100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de **7 de abril de 2022 a 6 de abril de 2023**, ficando sua execução condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.697,42 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial dentro do prazo fixado pela Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cláusulas aqui estabelecidas passam a integrar o Contrato de Despesas nº 002/GABAER/2020, como se nele estivessem transcritas.

Assim, estando as partes justas e acordadas, assinam, na presença das testemunhas abaixo afiançadas, o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, declarando aceitar

o que ora foi livremente pactuado, bem como observando fielmente outras disposições legais sobre o assunto.

Brasília, 5 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

RENATO ALVES DE MORAES Coronel Aviador
Ordenador de Despesas por Delegação
CPF: 705.709.144-34

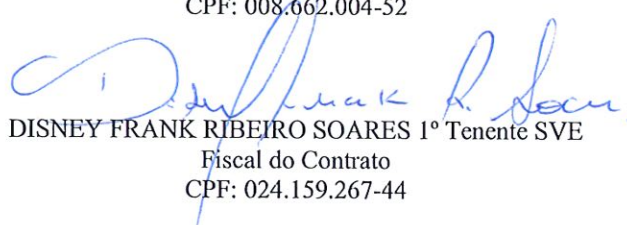
CONTRATADA: MARCOS DENES DA
SILVA
NEIVA:86845128120

Assinado de forma digital por
MARCOS DENES DA SILVA
NEIVA:86845128120
Dados: 2022.04.05 16:47:54 -03'00'

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Representante Legal
CPF: 868.451.281-20

TESTEMUNHAS:

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Tenente Coronel Intendente
Agente de Controle Interno
CPF: 008.662.004-52



DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES 1º Tenente SVE
Fiscal do Contrato
CPF: 024.159.267-44

